

## TÉRMO DE REFERÊNCIA

CERTAME PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE FOTO, VIDEO E SOM, OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER A SEDE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-CATS E CENTRO DE CONVENÇÕES DO AMAZONAS-CCA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Manaus-AM/2021

197

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE			C.N.P.J. Nº
Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR			05.662.046/0001-90
ENDEREÇO			
Av. Santos Dumont, S/N-Tarumã			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
Manaus	Amazonas	69.077-730	+55 (92) 2121-8181
RESPONSÁVEL			
NOME: Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho			
CARGO: Presidente			
C.P.F.: 516.396.882-34			
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 16208510			

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
2.1 OBJETO
Certame para o fornecimento de material de consumo diversificado para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 12 (doze) meses, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com base no art.63, III da Lei 13.303/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
2.2. A entrega dos produtos e execução de objeto será de forma parcelada, vinculada tão somente a assinatura do contrato e ordem de serviço, cuja data de execução ficará a critério da Contratante de acordo com a demanda informada pela Amazonastur, devendo ser efetivado nas dependências desta Amazonastur, ou em outro local previamente informado pela Contratante.
2.2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
2.2.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado, uma vez que a vedação encontra fundamento na necessidade de padronização do objeto a ser contratado, de forma a manter a qualidade técnica e de execução dos programas institucionais da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas e/ou eventos programados, promovidos ou apoiados por essa Empresa Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1. Os produtos serem adquiridos, deverão observar as especificações técnicas abaixo:

**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS, EM BLISTER CONTENDO 02 (DUAS) PILHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	100		
2	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS, EM BLISTER CONTENDO 02 (DUAS) PILHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	50		
TOTAL DO LOTE					

**LOTE 02 - EQUIPAMENTO DE FOTO, VIDEO E SOM.**

1	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40X700MB, DADOS/80 MINUTOS DE ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	120		
2	DVD-R VIRGEM, 8X, 4.7GB DADOS/120 MINUTOS DE VIDEO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	120		
TOTAL DO LOTE					

**LOTE 03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY DIGITAL, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGEM, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, RAIZ QUADRADA, CÁLCULO EM CADEIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 x 13 x 02 cm (a x l x p), PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	UNID	10		
TOTAL DO LOTE					

**LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

1	PAPEL FORMATO A4, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 75G/M2, TAMANHO 201X297MM, COR BRANCA, EMBALADOS EM RESMAS COM 500 FOLHAS.	UND	580		
2	POST IT 76MMX76MM, COM 90 FOLHAS, CORES DIVERSAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	200		
3	CLIPS NR 2/0 500G GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UND. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	CX	30		
4	CLIPS NR 4/0 500G GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UND. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	CX	30		
5	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA 5000 MIL UND. REF. JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	CX	8		
6	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. 229MMX324MM/90g	UND	500		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA), TINTA A BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA, UND. REF. MARCA PILOT SUPER GRIP 1.0 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	UND	300		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA), TINTA A BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA, UND. REF. MARCA PILOT SUPER GRIP 1.0 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	UND	200		

9	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	UND	100		
10	CANETA CORRETIVA, 8ML A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM RAPIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UND. REF. MARCA JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	UND	40		
11	GRAMPO TRILHO METAL, CAIXA C/ 50 UND. REF. MARCA CHAPARRAU OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR.	CX	5		
12	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L, POLIPROPILENO, TAMANHO A4, DE PRIMEIRA QUALIDADE 220MMX300MM PCT 10 UNID	UND	50		
13	BORRACHA BRANCA C/ CAPA, UND. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	120		
14	GRAMPEADOR METÁLICO, P/ GRAMPO DE 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 25 FOLHAS, NA COR PRETA.	UND	20		
15	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 10g, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
16	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM ACRILICO DE 30 CM.	UND	50		
17	FITA ADESIVA 50MMX50M, TIPO DUREX, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	80		
18	FITA CREPE NA COR BRANCA 48MMX50M, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	50		
19	TESOURA MULTIUSO 8", DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, TAMNHO 21CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50		
20	LAPISEIRA GRAFITE 0.5, PLÁSTICO, UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
21	LAPISEIRA GRAFITE 0.7, PLÁSTICO, UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
22	LAPISEIRA GRAFITE 0.9, PLÁSTICO, UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
23	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO NAS CORES DIVERSAS, COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA DA LÂMINA 18MM, UND, PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	30		
24	BOBINA TÉRMICA, P/ RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM DIMENSÕES 57MMX30M, UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	36		
25	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, MEDINDO 60X150X45MM, DE PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	6		
26	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA CHANFRADA, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR PRETO.	UND	48		
27	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA CHANFRADA, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AZUL.	UND	48		
28	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA CHANFRADA, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERMELHO.	UND	48		
29	CAIXA BOX PARA ARQUIVO NA COR AZUL 360X130X240mm	UND	156		
30	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX 15CM	UND	40		
31	ALMOFADA P/ CARIMBO, DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95X125MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UND	12		

32	TINTA P/ CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	12		
33	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, COM ESTRUTURA FIXA NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 355MMX253MMX120MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	10		
34	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2 UM	UND	12		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 05 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.					
1	DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LIQUIDO, CONSTITUIDA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, COR BRANCO, RESERVATÓRIO INTERNO C/ CAPAC. MÍNIMA 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10		
2	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO, P/ ROLO DE 300M, PLÁSTICO, ALTA RESITÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NA COR BRANCA.	UNID	12		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 06 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
1	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MAO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,35 mm, TAMANHO M, COR AMARELA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	60		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO					
1	AGUA SANITARIA 5 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300		
2	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS, PARA USO GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500		
3	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500		
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% GRAUS INPM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO DE 1000ML.	UND	250		
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO DE 1000ML.	UND	250		
6	SABÃO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CAIXA OU PACOTE 500G.	UND	400		
7	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRAGÂNCIA AGRADAVEL, P/ SABONETEIRAS DE BANHEIRO.	UND	50		

8	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO DE 500ML. REF MARCA VEJA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	500		
9	DESORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA AGRADAVEL, FRASCO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	200		
10	NAFTALINA, PACOTE COM 50G, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120		
11	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, GROSSO, TIPO SACO, ABSORVENTE, DURÁVEL, LAVÁVEL, MED. APROX. 65X35CM, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300		
12	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, PCT COM 4 UNIDADES, MEDINDO 30 M X 10 CM.	PCT	184		
13	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM MEDINDO 30M X10 CM, PCT 12 UNIDADES.	PCT	42		
14	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM; COMPRIMENTO 300M; LARGURA 10CM; COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: FOLHA DUPLA, PICOTADA. ALTA QUALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO COM 08 ROLOS.	PCT	400		
15	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	300		
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM - MED. APROXI. 21CM X 20 CM - PCT COM 1.000 FOLHAS	PCT	1.000		
17	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	500		
18	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	1.000		
19	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500		
20	RODO P/ PISO, CABO EM ALUMINIO, ROSQUEADO C/ PONTEIRA MEDINDO 1,60M, BASE APROX. 60CM, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO PANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30		
21	VASSOURA DE PÉLO NATURAL, 1ª QUALIDADE, TAM. MÍNIMO 22CM, CABO PLASTIFICADO E ROSQUEADO COM PONTEIRA NA PONTA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30		
22	FLANELA PARA LIMPEZA, COSTURA NAS BORDAS, MED. APROX. 39X59CM, COR BRANCA / AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	80		

AMAZONASTUR  
 202

23	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde	UND	500		
24	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 23 MM, UND.	UND	600		
25	BALDE DE PLÁSTICO PARA USO GERAL COM ALÇA DE PLASTICO 12L	UNID	10		
26	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 380ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID	36		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 08 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400GR, VITAMINAS (A, C, E, D), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REF. MARCA ITAMBÉ OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PCTS	1.000		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 250GR.	PCTS	2.000		
3	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UND DE 1KG.	UND	700		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 09 - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	FILTRO DE CAFÉ Nº 103, CAIXA C/30 UND, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	36		
2	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 PCT C/ 50 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	100		
3	COPO DESCARTAVEIS 50 ML CAIXA C/ 5000 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	2		
4	COPO DESCARTAVEIS 180 ML CAIXA C/ 2500 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	70		
TOTAL DO LOTE					
TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$					

#### 4. JUSTIFICATIVA

##### 4.1. Justificativa da contratação

A Empresa Estadual do Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, com a finalidade de desenvolver suas atividades com eficácia, justifica a presente contratação pela necessidade de reposição do

estoque do Almoxarifado com materiais de consumo imprescindíveis, para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, bem como a limpeza do ambiente interno da sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 4.2. Licitação por lote

Segundo o art. 2º da Lei nº 2.797 de 09 de Maio de 2003, "A Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira e jurisdição em todo o Estado do Amazonas, regendo-se pelas disposições desta Lei, de seu Estatuto, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, e pela legislação que lhe for aplicável, podendo se revestir de qualquer das formas admitidas em Direito.

Em virtude de sua natureza jurídica deve estrita observância à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, consoante disposição o art. 1º de referido Diploma Legal, in verbis:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos".

Nesta toada, cumpre pontuar que todos os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, "inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, a alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30", nos termos do mandamento legal insculpido no art. 28 da Lei nº 13.303/2016.

No caso em tela, levando em considerações a observância aos diplomas legais referidos, e partindo da premissa finalística do objeto a ser licitado, é possível notar que o certame deverá ser realizado por lotes, aglutinando-se em grupos com os itens que compõem o objeto licitado, de modo a oportunizar a melhor gestão e fiscalização contratual por parte desta Empresa Pública, ponderando ainda que dessa maneira a padronização dos produtos.

Pelo que se expõe, dada a natureza do objeto, não se mostra viável cindir o objeto do referido procedimento licitatório em itens em apartado, de modo a criar obstáculos para a agilidade na entrega dos produtos, sem prejuízo do descompasso de informações e falta de alinhamento das etapas que, por natureza, possuem liame operacional e de procedimento. Desta forma, dada a sólida motivação, a licitação por lote se confirma de forma cristalina como a mais adequada, tanto por proporcionar a ampliação da competitividade, a consequente obtenção da proposta mais vantajosa no certame, bem como por questões de economia de escala.

Neste sentido, prediz o Tribunal de Contas da União:

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados (Acórdão nº 1845/2018-Plenário)"

"É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos da mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados

exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade o e controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. (TCU. Acórdão n. 95301/2013— Segunda Câmara). Grifo não do original.

Por tais motivos, e um a vez que as licitações realizadas por esta Empresa Pública destinam-se, segundo escopo do art. 31 da Lei supra, "a assegurar o seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo", justifica-se de forma indubitável a assertividade na escolha da licitação por lote, em virtude das peculiaridades do certame.

#### 5. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. São requisitos para qualificação técnica: Apresentação de Atestado de Aptidão Técnica comprovando que a licitante executou serviços compatíveis em quantidade com o objeto licitado ou semelhante, devendo a comprovação ser feita por somatório de atestados para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos.

5.1.a. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m)-se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos 30% (trinta por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

5.1.b. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 30% (trinta por cento) da quantidade que está propondo neste certame.

5.2. A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pelo melhor atendimento da vantagem para Administração Pública, levando em consideração que o certame se destina a reposição do almoxarifado para atender as necessidades tanto da sede desta Empresa Pública, quanto dos Centros de atendimentos ao Turista e Centro de Convenções, se faz necessário que o licitante, nos parâmetros estabelecidos no presente instrumento convocatório, demonstre substancialmente qualificação técnica e exequibilidade dos objeto.(Acórdão 737/2012-Plenário, Relator: Marcos Bemquerer).

5.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

5.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

#### 6. REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Comissão de Licitação, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada VISITA TÉCNICA, no prazo a ser definido pela Comissão, com

vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório, sem ônus para a AMAZONASTUR, no intuito de comprovar se as empresas licitantes possuem capacidade de tornar o objeto da licitação exequível.

6.2. Durante a VISITA TÉCNICA também será realizada a ANÁLISE DE FICHAS TÉCNICAS, layout, prospecto, folder, catálogo, manual e/ou outros documentos que possuam todas as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, objeto deste prego.

6.3. Será rejeitada a FICHA TÉCNICA que:

- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com as solicitadas no Termo de Referência;

6.4. Após o cumprimento da referida diligência, haverá a reabertura da sessão no prazo a ser definido pela Comissão de Licitação, para divulgação do resultado da inspeção técnica, com vistas a continuidade do certame.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá a futura Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência;

- a) Iniciar a entrega dos materiais, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal;
- b) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- c) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- f) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da AMAZONASTUR no tocante à execução dos serviços;
- g) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- h) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que encontrarem-se em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- i) Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade e sanções legais;
- l) Manter cadastro atualizado, durante o período de execução do contrato, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira da AMAZONASTUR qualquer alteração de dados;

m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

n) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, com Nota Fiscal, no prazo e local indicado pela na Empresa Estadual de Turismo, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2. A Contratada não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá a AMAZONASTUR, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

a) Emitir a ordem de Serviço em favor da empresa vencedora da licitação e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta licitação;

b) Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas, ato a ser executado por servidor nomeado pela autoridade competente, para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;

c) Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;

d) Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

e) Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

f) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

8.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

## 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias-úteis, contados a partir da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de empenho e liquidação da nota supracitada, será realizada consulta tanto aos sítios eletrônicos competentes, para fins de realização de validação das certidões apresentadas pela contratada, com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatada a existência de irregularidades, será providenciada a notificação da Contratada, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto á inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Será designada comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega do material;

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Em observância as normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste certame que é

permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

11.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

a) sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

b) seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

11.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.

11.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, conforme a Lei n.º 13.303/2016, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1. e 12.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.2.2., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.6. As sanções previstas no subitem 12.2.3. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

### 13. IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 38 da Lei Federal n.º 13.303/2016, estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

- a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- b) Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

13.2. A empresa licitante se obriga, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, e com especial atenção as leis anticorrupção, Lei Federal n.º.12.846 de 1º de agosto de 2013 e Lei Estadual (Am) n.º 4.730 de 27 de dezembro de 2018, e legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

13.3. É vedado ainda:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) A participação de licitante que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
- c) A participação de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

14

14. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 14.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na atual sede da Empresa Estadual de Turismo, situada a Av. Santos Dumont S/N, Tarumã ou em endereço a ser informado previamente pela AMAZONASTUR;
- 14.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 14.3. A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência;
- 14.4. A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.
- 14.5. O(s) material (is) entregues na Empresa Estadual de Turismo, será recebido da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Termo de Referência.
  - b) Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.
- 14.6. A entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.
- 14.7. Se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos a empresa CONTRATADA, sendo esta, responsável pela retirada dos mesmos das dependências da AMAZONASTUR, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se ainda a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS

- 15.1. O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela na Empresa Estadual de Turismo;
- 15.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a empresa CONTRATADA, fica obrigada a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da na Empresa Estadual de Turismo.

16. FONTE/ELEMENTO DE DESPESA

Programa/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
23.122.0001.2001.0001	160	339030

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será de acordo com a demanda solicitada.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se no art. 28 e seguintes da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislação em vigor.

19. DATA E ASSINATURAS

Manaus, 22 de novembro de 2021.

Elaborado:

  
Alvacir Siqueira  
Gerência de Apoio Logístico  
Alvacir Siqueira da Silva  
Mat. 000.464-2 A  
Gerente de Apoio Logístico

Revisado:

  
Juvenal Pinheiro da Costa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

Aprovado:

  
Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho  
Presidente